



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.546 – 24/05/2023

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 124, de 27/02/2023,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32 ..... R\$ 372.800,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R\$ 177.833,33  
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R\$ 354.292,44  
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R\$ 509.554,73  
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R\$ 650.788,96  
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R\$1.382.185,56  
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R\$ 334.343,67  
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R\$ 616.476,65  
Sub-total ..... R\$4.025.475,34

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51 ..... R\$ 93.785,00

**TOTAL: ..... R\$4.492.060,34**

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$4.492.060,34 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos).



# **Prefeitura Municipal de Arcos**


**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2023.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.546, de 24/05/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 124/2023.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de maio de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal